

ANEXO II

**CRENCIAMENTO Nº 001/2025
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO**

AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT:

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **credenciamento de empresa para prestação de serviço hospedagem em hotelaria.**

RAZÃO SOCIAL/ NOME: HOTEL SANTO ANTONIO LTDA-ME

CNPJ: 41.208.498/0001-60

REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO ALVES DE ARAUJO

CPF: 020.579.841-17

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/N, CENTRO, SANTO ANTONIO DO
LESTE/MT – CEP 78628-000

TELEFONE: (66) 99248-8818

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, 08 DE MAIO DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO ALVES DE ARAUJO

Data: 08/05/2025 09:24:00 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO ALVES DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste Ref.:
Credenciamento n° 001/2025.

A empresa **HOTEL SANTO ANTONIO LTDA-ME, CNPJ: 41.208.498/0001-60**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento n° 001/2025 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, 08 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO ALVES DE ARAUJO
Data: 08/05/2025 09:24:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO ALVES DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CREDENCIAMENTO 001/2025

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a empresa **HOTEL SANTO ANTONIO LTDA-ME, CNPJ: 41.208.498/0001-60**, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO ALVES DE ARAUJO**, declara conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 001/2025, bem como o valor que o Município de Santo Antônio do Leste se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos valores assim especificados:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	00036428	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CAMA DE SOLTEIRO OU CASAL, COM AR CONDICIONADO, TV, CHUVEIRO ELETRICO E CAFÉ DA MANHA	DIARIA 1089	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
2	299006-7	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLÔ, COM CAMA DE SOLTEIRO, COM AR CONDICIONADO, TV, CHUVEIRO ELETRICO E CAFÉ DA MANHA	DIARIA 1089	100	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00
3	427442-3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLÔ, COM CAMA DE SOLTEIRO, COM AR CONDICIONADO, TV, CHUVEIRO ELETRICO E CAFÉ DA MANHA	DIARIA 1089	300	R\$ 354,75	R\$ 106.425,00
4	407471-8	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUADRUPLO, COM CAMA DE SOLTEIRO, COM AR CONDICIONADO, TV, CHUVEIRO ELETRICO E CAFÉ DA MANHA	DIARIA 1089	100	R\$ 417,34	R\$ 41.734,00

Valor total: **R\$ 186.659,00** (cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, 08 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO ALVES DE ARAUJO
Data: 08/05/2025 09:24:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO ALVES DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.208.498/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2021
NOME EMPRESARIAL HOTEL SANTO ANTONIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL SANTO ANTONIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-8-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO.ARAUJOSINDICO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (66) 9248-8818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 08:51:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ALOJAMENTO SANTO ANTONIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300215129

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DO LESTE

Local

24 Novembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202432558 em 24/11/2023 da Empresa ALOJAMENTO SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ 41208498000160 e protocolo 231855567 - 23/11/2023. Autenticação: 46B1754D512141BB0C4572D4BC98668B523CBF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/185.556-7 e o código de segurança 1AdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



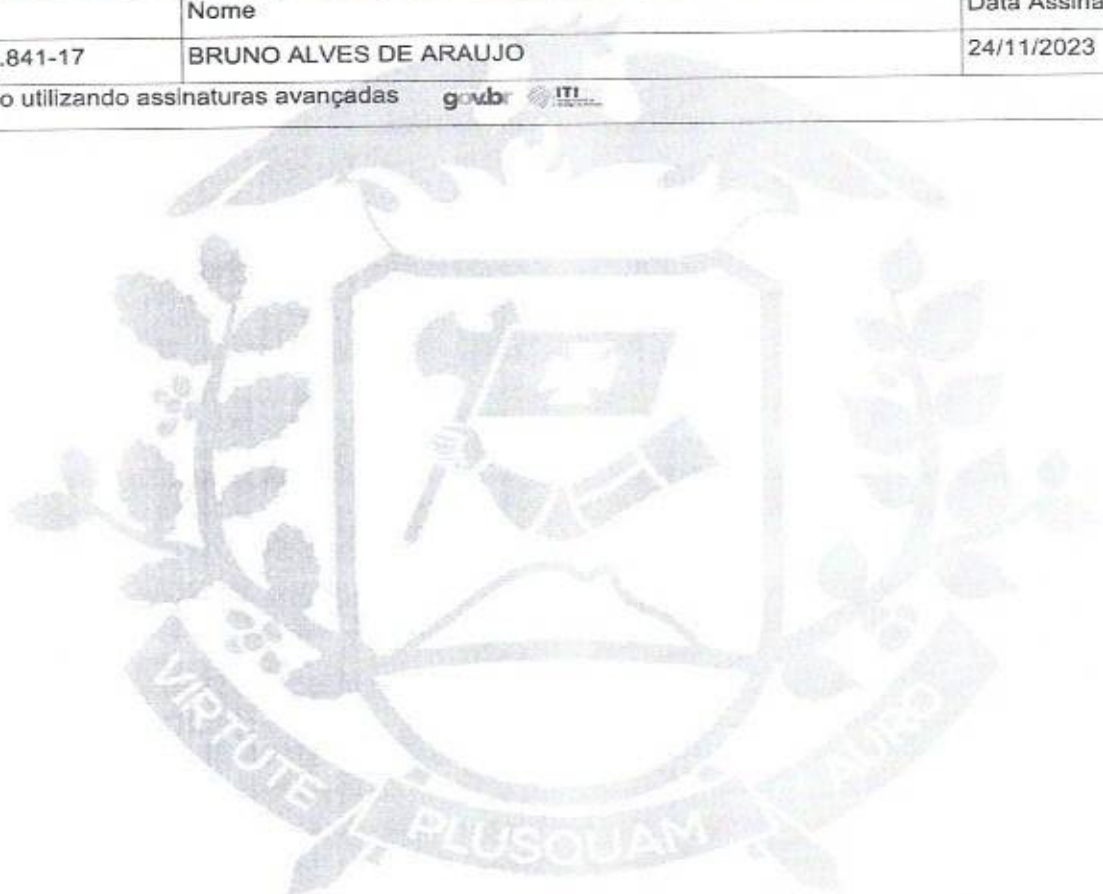
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/185.556-7	MTP2300215129	23/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL
41.208.498 BRUNO ALVES DE ARAUJO
CNPJ 41.208.498/0001-60**

folha 1 de 3

BRUNO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 28/07/1989, Empresário, CPF 020.579.841-17, residente e domiciliado na Rua Corumbá, 151 – Bairro Cidade Primavera I – em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso – CEP 78850-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **41.208.498 BRUNO ALVES DE ARAUJO**, estabelecida na Avenida Goiás, 286 – Bairro Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso – CEP 78628-000, e registrado JUCEMAT sob NIRE **5180366888-2**, e inscrição no CNPJ sob n.º **41.208.498/0001-60**, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar 128/2008 e conforme redação conferida pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, ora transforma seu registro de **Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, resolve proceder as seguintes alterações e dar nova redação ao referido contrato social pelas cláusulas e condições, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: A partir desta alteração, a denominação social da sociedade será modificada para: **ALOJAMENTO SANTO ANTONIO LTDA**, estabelecida Avenida Mato Grosso, SN – Bairro: Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso – CEP 78628-000. Conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – O sócio único delibera que a partir desta alteração, modifica-se o objeto da sociedade, no qual passa a ser: **SERVICOS DE HOSPEDARIA - PROPRIETARIO DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE. SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEDIDAS ALCOOLICAS OU NAO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR - MARMITEIRO INDEPENDENTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da empresa que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante recursos auferidos através de serviços prestados do decorrer do exercício do corrente ano de 2023, será elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados e 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
BRUNO ALVES DE ARAÚJO	100,00%	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100,00%	100	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202432558 em 24/11/2023 da Empresa ALOJAMENTO SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ 41208498000160 e protocolo 231855567 - 23/11/2023. Autenticação: 46B1754D512141BB0C4572D4BC98668B523CBF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/185.556-7 e o código de segurança 1AdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL
41.208.498 BRUNO ALVES DE ARAUJO
CNPJ 41.208.498/0001-60**

folha 2 de 3

**ALOJAMENTO SANTO ANTONIO LTDA.
CNPJ 41.208.498/0001-60
CONTRATO SOCIAL**

BRUNO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 28/07/1989, Empresária, CPF 020.579.841-17, residente e domiciliando na Rua Corumbá, 151 – Bairro Cidade Primavera I – em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso – CEP 78850-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ALOJAMENTO SANTO ANTONIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Mato Grosso, SN – Bairro: Centro, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso – CEP 78628-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS DE HOSPEDARIA - PROPRIETARIO DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE. SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEDIDAS ALCOOLICAS OU NAO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR - MARMITEIRO INDEPENDENTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciou suas atividades a partir de 14/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados e 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
BRUNO ALVES DE ARAÚJO	100,00%	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100,00%	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO ALVES DE ARAÚJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31/12, a administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL
41.208.498 BRUNO ALVES DE ARAUJO
CNPJ 41.208.498/0001-60**

folha 3 de 3

balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO (ME) – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO – Fica eleito o Foro de Primavera do Leste-MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Primavera do Leste (MT), 01 de novembro de 2023.

BRUNO ALVES DE ARAÚJO







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

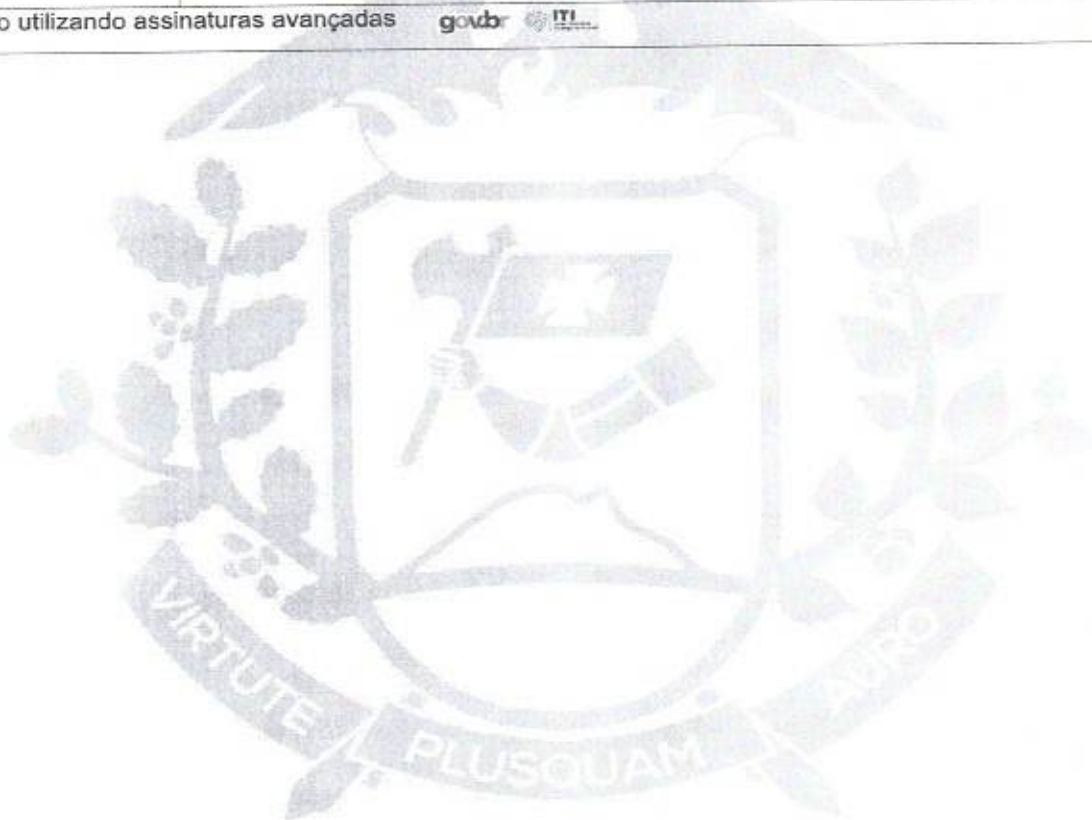
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/185.556-7	MTP2300215129	23/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, BRUNO ALVES DE ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 28/07/1989, RG Nº 15185303 SSP-MT, CPF 020.579.841-17, RUA CORUMBA, Nº 151, BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I, CEP 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Primavera Do Leste, 24 de novembro de 2023.

BRUNO ALVES DE ARAUJO
Assinatura Eletrônica Avançada







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


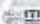
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALOJAMENTO SANTO ANTONIO LTDA, de CNPJ 41.208.498/0001-60 e protocolado sob o número 23/185.556-7 em 23/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202432558, em 24/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2023, às 10:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/185.556-7.



ALUO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



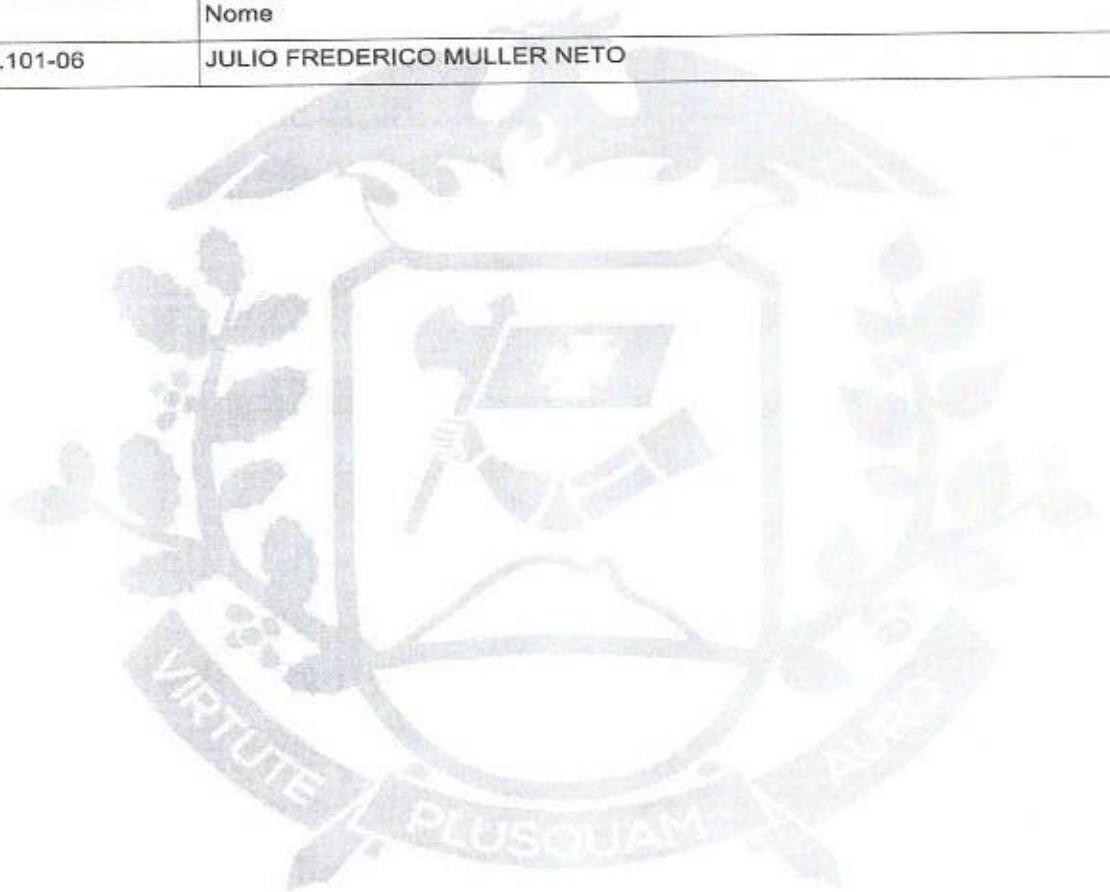
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 24 de novembro de 2023



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51202432558

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: HOTEL SANTO ANTONIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2400143726

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTO ANTONIO DO LESTE

Local

22 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3307390 em 22/07/2024 da Empresa HOTEL SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ 41208498000160 e protocolo 241190304 - 22/07/2024, Autenticação: 216E7FD5265F018B6C156CD3950CEBDECD37785. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/119.030-4 e o código de segurança xPVi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
AUXÍLIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

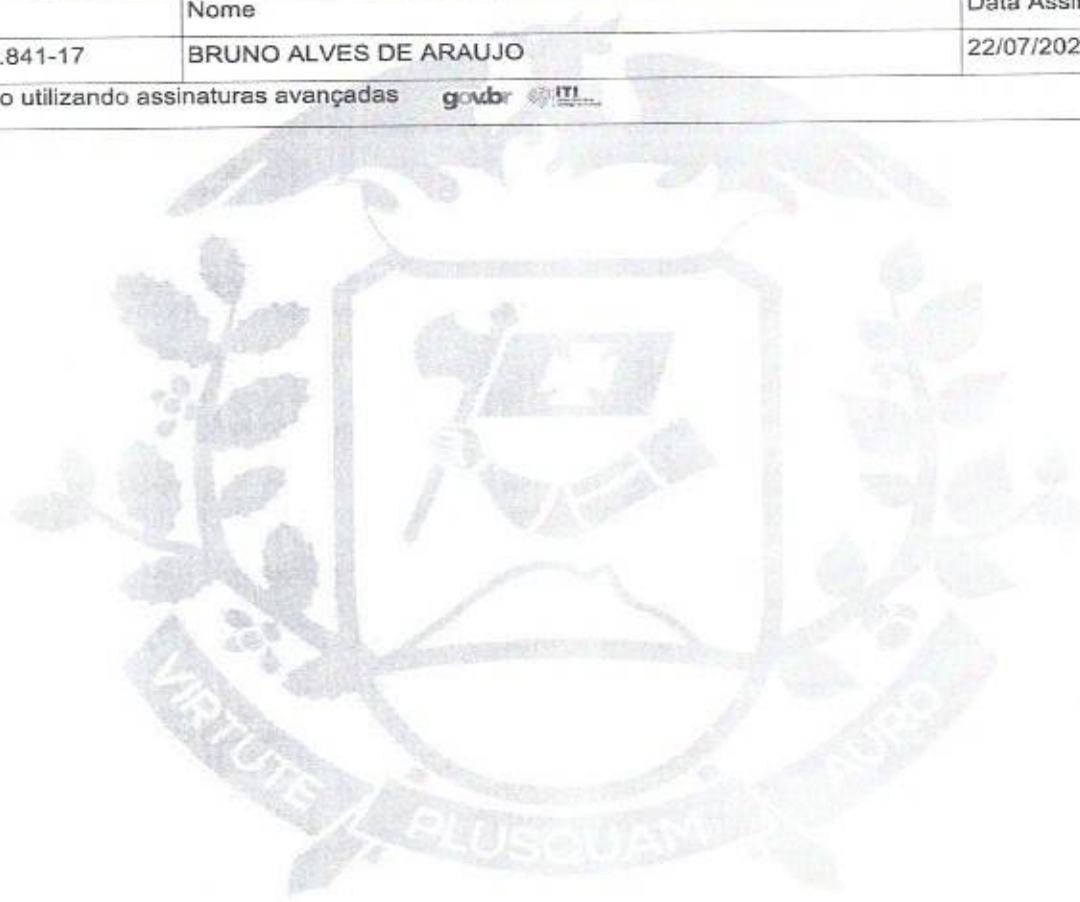
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.030-4	MTP2400143726	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ALTERAÇÃO CONTRATUAL HOTEL SANTO ANTONIO LTDA

BRUNO ALVES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 28/07/1989, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 020.579.841-17, identidade: 15185303, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORUMBA, número 151, bairro CIDADE PRIMAVERA I, município PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78.850-000,

Sócio(s) da sociedade limitada ALOJAMENTO SANTO ANTONIO LTDA, sediada na AVENIDA MATO GROSSO, número SN, bairro CENTRO, município SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, CEP: 78.628-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.208.498/0001-60, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser HOTEL SANTO ANTONIO LTDA.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE HOSPEDARIA - PROPRIETARIO DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 5510801 - HOTEIS 5590699 - OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.


Primavera do Leste, 19 de julho de 2024.

BRUNO ALVES DE ARAUJO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3307390 em 22/07/2024 da Empresa HOTEL SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ 41208498000160 e protocolo 241190304 - 22/07/2024. Autenticação: 216E7FD5265F018B6C156CD3950CEBDECD37785. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/119.030-4 e o código de segurança xPVi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.




JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

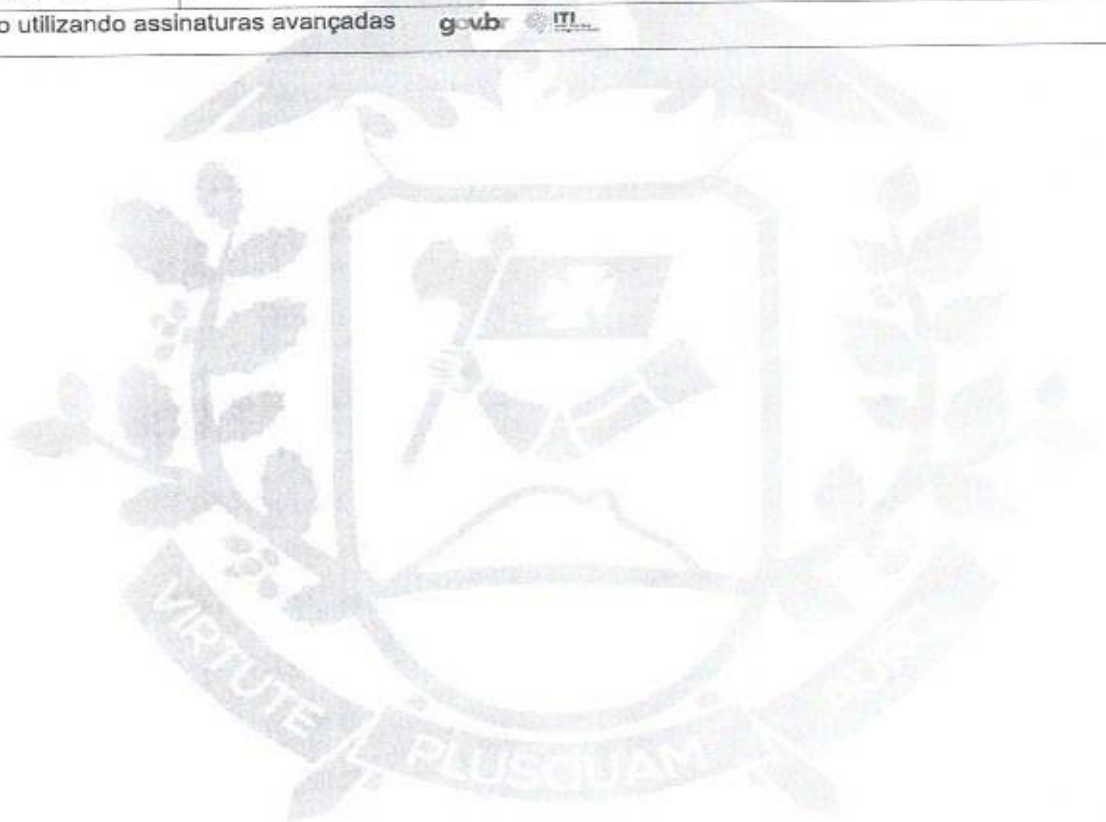
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.030-4	MTP2400143726	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	22/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/119.030-4, em 22/07/2024 da empresa: HOTEL SANTO ANTONIO LTDA, de CNPJ 41.208.498/0001-60, foi deferido digitalmente sob o número 3307390, em 22/07/2024, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2024, às 16:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/119.030-4.






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 22 de julho de 2024








Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202432558

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: HOTEL SANTO ANTONIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2400145162

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTO ANTONIO DO LESTE

Local

23 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3308060 em 23/07/2024 da Empresa HOTEL SANTO ANTONIO LTDA. CNPJ 41208498000160 e protocolo 241198968 - 23/07/2024. Autenticação: FBC4A59CB894F21D9E419D85336636397F075. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/119.896-8 e o código de segurança Wnz5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

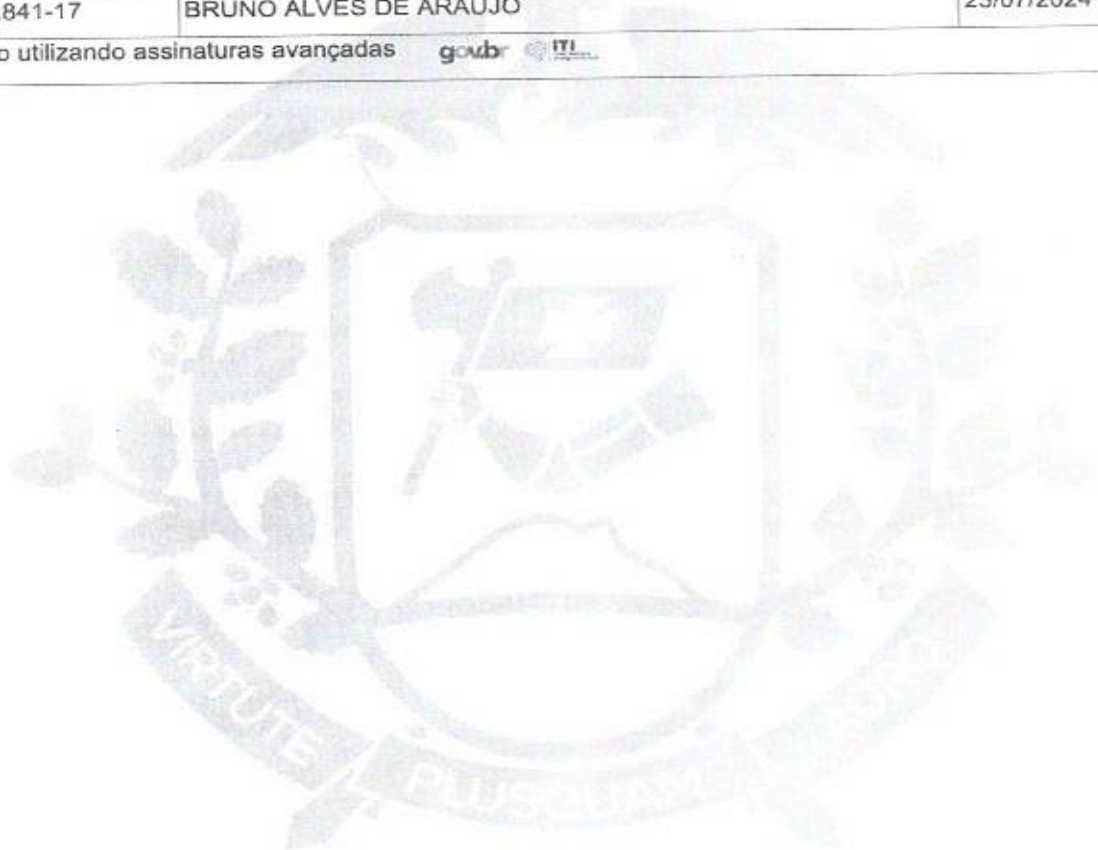
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.896-8	MTP2400145162	23/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso






ALTERAÇÃO CONTRATUAL HOTEL SANTO ANTONIO LTDA

BRUNO ALVES DE ARAUJO, -nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 28/07/1989, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 020.579.841-17, identidade: 15185303, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORUMBA, número 151, bairro CIDADE PRIMAVERA I, município PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78.850-000,

Sócio(s) da sociedade limitada HOTEL SANTO ANTONIO LTDA, sediada na AVENIDA MATO GROSSO, número SN, bairro CENTRO, município SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, CEP: 78.628-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.208.498/0001-60, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 5510801 - HOTEIS 5590699 - OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Primavera do Leste-MT, 23 de julho de 2024.

BRUNO ALVES DE ARAUJO: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.896-8	MTP2400145162	23/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/119.896-8, em 23/07/2024 da empresa: HOTEL SANTO ANTONIO LTDA, de CNPJ 41.208.498/0001-60, foi deferido digitalmente sob o número 3308060, em 23/07/2024, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.579.841-17	BRUNO ALVES DE ARAUJO	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2024, às 15:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/119.896-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 23 de julho de 2024







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOTEL SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 41.208.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:52 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **39A1.EA69.25F8.0DE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055962242

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 28/03/2025 Hora da emissão: 07:33:45

Nome/denominação do sujeito passivo: **HOTEL SANTO ANTONIO LTDA**

CNPJ: **41.208.498/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **26/05/2025.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27UABUU29ML9B29A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA PRIMAVERA, Nº 423A - JARDIM SANTA INÊS

CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

da prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, a requerimento da pessoa interessada HOTEL SANTO ANTONIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/06/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000019066 Inscrição Municipal: 000019066
Contribuinte: HOTEL SANTO ANTONIO LTDA CPF/CNPJ: 41208498000160
Nome Fantasia: HOTEL SANTO ANTONIO
Endereço: Av. AVENIDA MATO GROSSO, 000 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 78628000
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
Inscrição Est.: Data de Abertura: 14/03/2021 Data de Encerramento: 0
Atividade: Outros alojamentos não especificados anteriormente, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Fabricação de laticínios, Restaurantes e similares

Atividade(s) CNAE

Hotéis

Outros alojamentos não especificados anteriormente

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 07/05/2025 16:26:59

Validade: 06/06/2025

Usuário: CESAR

Número/Controle da Certidão: AF1E42A4215EE63A

CESAR BALBINO DE
SOUSA:48782254168

Assinado de forma digital por
CESAR BALBINO DE
SOUSA:48782254168
Dados: 2025.05.08 07:27:52 -04'00'

Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL SANTO ANTONIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.208.498/0001-60

Certidão n°: 17691928/2025

Expedição: 28/03/2025, às 08:31:05

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOTEL SANTO ANTONIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.208.498/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.208.498/0001-60
Razão Social: BRUNO ALVES DE ARAUJO 02057984117
Endereço: AVENIDA GOÍAS 286 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403545601328809

Informação obtida em 07/05/2025 17:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br